



COMUNICADO

- Transacções de Dirigentes -

Rectificação e informação complementar relativa a
comunicação de transacção de acções
nos termos do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários

Nos termos e para os efeitos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, procedemos à divulgação da comunicação recebida nesta data do Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte, com o seguinte teor:

“Venho por este meio proceder à rectificação e prestação de informação complementar à minha carta emitida do passado dia 4 de Julho de 2011 sobre a transacção de acções da TEIXEIRA DUARTE, S.A. (TDSA).

Embora se mantenha inalterada a informação sobre a transacção em si, ou seja, se confirme a alienação, pela sociedade por mim dominada “PACIM – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, de 1.029.450 acções de que era titular no capital social da TDSA por permuta por 34.315 acções representativas do capital social da TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., a verdade é que a informação relativa ao cômputo final das acções de que a PACIM é titular e que me são imputáveis não só estava incompleta, como tinha um pequeno lapso.

Assim, comunico que, após a mencionada operação, a PACIM passou a ser titular de 6.870.550 acções representativas do capital social da TDSA (e não 6.870.460 como inicialmente indicado), pelo que, actualmente, me são imputáveis 6.912.550 acções dessa sociedade e dos respectivos direitos de voto (e não 6.912.460, como, por lapso, se indicou), resultantes de:

- a) 6.870.550 acções da PACIM;*
- b) 42.000 acções por mim detidas pessoalmente.*

Para os devidos efeitos, informo ainda que a sociedade por mim dominada PASIM – Sociedade Imobiliária, S.A. já não é titular, desde de Abril de 2010, de qualquer acção representativa do capital

social da TDSA, tendo, nessa altura, transmitido todas as 700.000 acções que detinha para a PACIM. E embora o total de acções que me é – e era – imputado se mantenha o mesmo, a verdade é que a imputação é, desde Abril de 2010, exclusivamente feita através da PACIM.”

(fim de citação)

Lagoas Park, 6 de Julho de 2011
O Representante para as Relações com o Mercado,

José Pedro Cobra Ferreira